



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 1480/90

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas prerrogativas legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Banda "Estrêla dos Artistas" uma ajuda financeira no valor de Cr\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação: 100.110.03.07.021.2-3.1.3.2-018 do orçamento vigente, podendo a Municipalidade suplementar por Decreto com recursos do excesso de arrecadação se comprovado.

Parágrafo Único - Fica a Banda "Estrêla dos Artistas" na obrigação de prestar contas dos recursos repassados no prazo de 180(cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 21 de Dezembro de 1990

ADALTON MARTINELLI

Prefeito Municipal